

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021 – OASIS/UFRN (Seleção de Bolsistas de Iniciação Científica)

O coordenador do Grupo de Pesquisa Organização de Aprendizagens e Saberes em Iniciativas Solidárias e Estudos No Terceiro Setor – OASIS torna publico o **Edital Nº 02/2021** (OASIS/UFRN) de processo seletivo simplificado para contratação, destinado a recrutar e selecionar bolsistas, com a finalidade de atuar no projeto **Rede de Pesquisa, Inovação e Tecnologia Social em Gestão de Resíduos Sólidos, Sustentabilidade e Economia Solidária (REPITES)**, sob coordenação dos professores Washington José de Souza (DAPGS/UFRN) e Raquel Maria da Costa Silveira (DPP/UFRN). O projeto reúne, além da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), pesquisadores da Universidade Federal do Pará (UFPA), Universidade Federal de Uberlândia (UFU), Universidade Estadual do Mato Grosso (UNEMAT) e Universidade Católica de Pelotas (UCPel) com a finalidade de *incentivar a criação, a manutenção e o fortalecimento de redes de pesquisa* (Edital Propesq-UFRN nº 01/2020 – Redes de Pesquisa).

O presente Edital apresenta os requisitos para fins de seleção de bolsista de iniciação científica para composição da equipe que tem como objetivo *institucionalizar, à luz dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), uma rede interdisciplinar de grupos de pesquisa vinculados a programas de pós-graduação, com ênfase na gestão de materiais recicláveis e na inclusão socioprodutiva de catadores, tentando fomentar conhecimentos científicos, comparativos regionais e qualificação das condições de trabalho e renda em sistemas urbanos de coleta seletiva.*

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O presente Edital destina-se à seleção de estudantes, regularmente matriculados na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, para desenvolvimento de bolsa remunerada, não obrigatória, em projeto de pesquisa;
- 1.2. O bolsista receberá, obedecida a jornada de 20 (vinte) horas semanais, a título de bolsa de graduação, o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês, para realizar atividades de pesquisa e atividades de incubação junto aos empreendimentos da zona urbana de Natal e interior do estado.

2. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

- 2.1. A bolsa destina-se a estudantes maiores de 16 (dezesseis) anos de idade, regularmente matriculados na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.
- 2.2. O candidato não poderá estar vinculado a outro tipo de atividade acadêmica remunerada.
- 2.3. Enquanto durar o contexto de atividades remotas na UFRN, a atuação do estudante será realizada de forma virtual e acompanhada por docentes da equipe.
- 2.4. O candidato deve ter disponibilidade de tempo e disposição para trabalhar em ambiente externo, incluindo viagens (quando for viável a realização de atividades presenciais, considerando a pandemia da Covid-19).
- 2.5. O candidato deve ter disponibilidade de tempo e disposição para trabalhar, em ambientes da UFRN e externamente, em atividades acadêmicas e administrativas, contribuindo para a qualidade e o êxito das ações previstas (quando for viável a realização de atividades presenciais, considerando a pandemia da Covid-19).

3. DAS VAGAS

- 3.1. Serão selecionados 02 (dois) alunos de Ensino Superior, de qualquer curso da UFRN, para contratação imediata, e, 02 (dois) para cadastro de reserva.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição do candidato implicará na declaração de conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. **As inscrições serão online e deverão ser efetuadas nos dias 05 e 09 de abril de 2021 até 23h59min.**
- 4.3. **Os(as) candidatos(as) deverão encaminhar e-mail informando interesse para o endereço eletrônico repites.pesquisa@gmail.com com o seguinte título/assunto: “Seleção Bolsa_REPITES”. No corpo do e-mail devem informar: nome completo, data de nascimento, CPF, matrícula, telefone, e-mail para contato e síntese de suas principais aptidões e experiências acadêmicas e profissionais. No e-mail, deverão anexar histórico escolar.**
- 4.4. O fornecimento de informações não verídicas implicará na desclassificação automática do candidato.
- 4.5. As inscrições são gratuitas.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo ocorre em duas fases:

- a) análise do histórico escolar, em caráter eliminatório;
- b) arguição oral classificatória, pela Comissão de Seleção, que tratará de experiências e do interesse do candidato em ações de pesquisa e extensão no domínio da gestão social, qualificações específicas demandadas pelo projeto e disponibilidade de tempo para atender às atividades previstas. A ordem da arguição oral será divulgada, por e-mail, até 18h do dia **13 de abril de 2021**, em ordem definida pela Comissão de Seleção, e será realizada por meio remoto. No referido e-mail, enviado aos(as) candidatos selecionados na primeira etapa, a Comissão de Seleção indicará o link da arguição oral (entrevista) do candidato. Esta etapa terá início no dia **14 de abril de 2021**.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A análise do histórico possui caráter eliminatório e a arguição oral tem caráter classificatório, tendo preferência o candidato que comprovar experiência prévia em estágio e projetos de ensino, pesquisa e extensão compatíveis com o perfil requerido.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A lista de classificação dos candidatos selecionados no processo será enviada para os e-mails dos candidatos inscritos.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Os candidatos selecionados serão convocados na ordem de classificação, observado o número de vagas existentes por ordem de classificação.

8.2. O candidato convocado para contratação imediata deverá confirmar interesse na vaga para que sejam realizados os procedimentos de cadastramento na FUNPEC.

8.3. A vaga não preenchida pelo classificado à contratação imediata, implicará a convocação do primeiro classificado no cadastro reserva com prazo de aceite da bolsa em até dois dias úteis subsequentes. O não comparecimento do candidato no período previsto será entendido como desistência.

8.4. A vaga não preenchida pelo primeiro classificado no cadastro reserva implicará a convocação do segundo classificado com prazo de aceite igualmente nos dias úteis subsequentes à chamada do item 8.3 e assim sucessivamente.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA SELEÇÃO E DA BOLSA

9.1. Este Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses a contar da data de homologação do resultado, podendo a Coordenação do Projeto, nesse prazo, convocar cadastro reserva para o preenchimento de eventuais vagas, por desistência ou desligamento.

9.2. Após o período de 06 (seis) meses, eventuais vagas serão supridas a partir de novo processo seletivo.

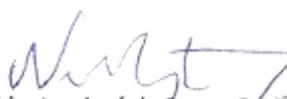
9.3. A bolsa terá validade de 12 (doze) meses, podendo ou não haver prorrogação.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os casos não contemplados neste Edital serão resolvidos mediante deliberação da Comissão de Seleção.

10.2. Para informações adicionais contatar a equipe do projeto pelo e-mail repites.pesquisa@gmail.com

Natal, 31 de março de 2021


Washington José de Souza, Dr. – UFRN
Coordenador do Projeto
SIAPE - 1169358